



Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo

## Poder Legislativo Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2019

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA AO SENHOR PREFEITO MAURICIO FERREIRA DE SOUZA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.**

**Autoria: Mesa Diretora.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica aprovado de acordo com o art. 23, incisos VI e VII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, parágrafo único, inciso V do Regimento Interno desta Casa de Leis, o incluso pedido de autorização do Prefeito Municipal, no período de 22 de janeiro de 2019 e retorno previsto para 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O pedido de autorização está alicerçado na ausência para tratar de assuntos particulares, sem percepção de seus subsídios, conforme art. 56 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Itamar Dias

Peixoto de Azevedo - MT, 21 de janeiro de 2019.

Ver. Gilmar Santos de Souza

Presidente

Ver. Joranir José Soares

1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2019**

**DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2019**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA AO SENHOR  
PREFEITO MAURICIO FERREIRA DE SOUZA PARA TRATAR DE AS-  
SUNTOS PARTICULARES.**

**Autoria: Mesa Diretora.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PRO- MULGO  
O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica aprovado de acordo com o art. 23, incisos VI e VII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, parágrafo único, inciso V do Regimento Interno desta Casa de Leis, o incluso pedido de autorização do Prefeito Municipal, no período de 22 de janeiro de 2019 e retorno pre- visto para 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O pedido de autorização está alicerçado na ausência para tratar de assuntos particulares, sem percepção de seus subsídios, conforme art. 56 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário Vereador Itamar Dias**

Peixoto de Azevedo - MT, 21 de janeiro de 2019.

**Ver. Gilmar Santos de Souza**

Presidente

**Ver. Joranir José Soares**

**1º Secretário**